

LEI MUNICIPAL Nº 2.601 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

*DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE
MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ANTÔNIO JOSÉ WANDERLEY ALVES, a atual Rua 21, via transversal às ruas Fuad Farah e Rua Radialista Adair Gonçalves Pereira, que se encontra situada no Bairro Oswaldo Barbosa Pena II.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Nova Lima providenciará a colocação das placas alusivas a presente denominação, nos locais apropriados, bem como fará a sua comunicação às entidades pertinentes, especialmente EBCT, COPASA, CEMIG e empresas de telefonia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 24 de outubro de 2017.



VÍTOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL